



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO**  
**CNPJ: 05.149.083/0001-07**

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BONITO/PA

Fls.

## **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6-2019-001-SEMAD – CPL/PMB**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NAS AREAS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO/PA.**

**Base Legal:** Art. 25, c/c Art. 13, II da Lei nº. 8.666/93, de 19.06.93.

**Contratado (a): R N DA S MONTEIRO**

**CNPJ:19.381.799/0001-31**

## **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 6/2019-001-SEMAD – CPL/PMB**

A Comissão de Licitação do Município de BONITO/PA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL, consoante autorização do(a) Sr(a). SILVIO MAURO RODRIGUES MOTA, na qualidade de ordenador (a) de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NAS AREAS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO/PA.** Para instrução do Processo nº 6/2019-001-SEMAD-CPL/PMB, referente à Inexigibilidade Nº 6/2019-01-SEMAD, nos termos do parágrafo único, do art. 26, da Lei federal nº 8.666, de 19 de junho de 1993, em sua atual redação, apresenta as seguintes

### **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento o do Art. 25 e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Justificamos a contratação do objeto do presente termo, pela necessidade de implantarmos tais ações a serem desenvolvidas junto a PREFEITURA



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO  
CNPJ: 05.149.083/0001-07

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BONITO/PA

Fls.

MUNICIPAL DE BONITO/PA, por não dispormos na nossa estrutura organizacional, um quadro de profissionais habilitados no setor indicado. A contratação da Empresa: **R N DA S MONTEIRO**, inscrita no **CNPJ:19.381.799/0001-31**. Atenderá aos interesses precípuos da Administração, atuando tanto no polo ativo quanto no polo passivo, sempre que o interesse público assim reputar necessário. Em linhas gerais, realizará atividades que compreendem a emissão de pareceres jurídicos ao departamento de Licitações, Dispensa, Inexigibilidade, Tomada de Preço, Concorrência, Pregão, enfim, em todas as modalidades necessárias e auxiliando na elaboração de contratos;

#### RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha recaiu na empresa: **R N DA S MONTEIRO**, inscrita no **CNPJ:19.381.799/0001-31**, em consequência na notória especialização do seu quadro de profissionais no desempenho de suas atividades junto a outros Municípios, além da sua disponibilidade e conhecimento dos problemas existentes no âmbito da Administração Municipal. A empresa: **R N DA S MONTEIRO**, inscrita no **CNPJ:19.381.799/0001-31** é detentor de notória especialização em licitações Públicas e Contratos, prezando sempre pela ética e eficiência na execução de seus serviços de assessoria e consultoria jurídica. Desta forma, nos termos do art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

#### JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço mensal de **R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais e Zero Centavos)** coaduna-se com o objeto da contraprestação pretendida pela Prefeitura Municipal, diante das necessidades de atendimento de questões multidisciplinares, que mobilizarão o profissional indicado para a contratação direta, não só com as visitas semanais na sede desta Prefeitura Municipal, mas com a disponibilidade do profissional para acompanhar e atender os assuntos supervenientes, sempre que ocorrerem e requisitarem pronta e imediata atenção.



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO**  
**CNPJ: 05.149.083/0001-07**

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BONITO/PA

\_\_\_\_ Fls.

---

Somando-se a justificativa e escolha do preço proposto pelo mesmo, o que nos permite inferir que os preços se encontram compatível com a realidade mercadológica.

Bonito/PA, 04 de janeiro de 2019.

Cordialmente,

---

**Mateus Souza Ribeiro**  
*Presidente da CPL*